

**DETRAN-DF – Departamento de Trânsito do Distrito Federal**



## **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

### **Norma de Segurança da Informação e Comunicações para os Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações do Detran-DF**

**BRASÍLIA**

**2017**

Folha nº: 123

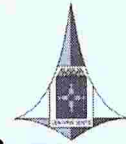
Processo: 055.013503/2007

Rub.: Alcides Mat.: 2510677

*[Handwritten signatures in blue ink]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF)

Brasília, 06 de abril de 2017.

Silvain Barbosa Fonseca Filho

Diretor-Geral do DETRAN-DF

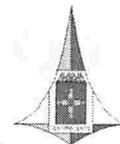
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



**ELABORADO POR:**

Joran Ermison Lopes Freire – Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura

Weliton Fonseca Amaral – Servidor do Núcleo de Banco de Dados

**REVISADO POR:**

Felipe Elias da Silva – Gerente de Suporte e Segurança de Infraestrutura

**APROVADO POR:**

Reynaldo Baggio da Silveira – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Folha nº: 124

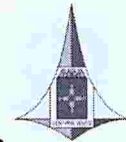
Processo: 055.013503/2007

Rub.: 000 Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



## ORIGEM

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## REFERÊNCIA NORMATIVA

- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000.
- Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008 e suas Normas Complementares.
- NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação.
- NBR ISO/IEC 27002:2005 – Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação.

## CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica no âmbito da Direção Geral, Diretorias e unidades equivalentes a estas, além das Juntas Administrativas e de Controle.

Folha nº: \_\_\_\_\_

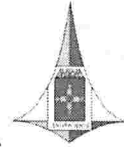
Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



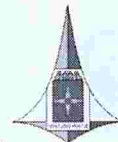
**SUMÁRIO**

1	OBJETIVO .....	6
2	CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	6
3	REGRAS GERAIS .....	6
4	PROCEDIMENTOS .....	7
5	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
6	VIGÊNCIA.....	13



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



## 1 OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer regras para a implementação de controles relativos à Segurança da Informação e Comunicações para os recursos de tecnologia da informação e comunicações do Detran-DF.

## 2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 2.1 Os termos utilizados neste documento estão conceituados e definidos no “Dicionário de Termos Técnicos da Política de Segurança da Informação e Comunicações”.




## 3 REGRAS GERAIS

- 3.1 Sistematização do processo de Inventário e Mapeamento de Ativos de Tecnologia da Informação, considerando, prioritariamente, os objetivos estratégicos, os processos, os requisitos legais, e a estrutura do Detran-DF.
- 3.2 Identificação clara dos responsáveis de cada ativo de tecnologia da informação e do valor que o mesmo representa para o negócio do Detran-DF.
- 3.3 Produção de subsídios tanto para a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, a Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações, e a Gestão de Continuidade de Negócios, nos aspectos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações, quanto para

Folha nº: \_\_\_\_\_

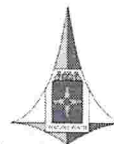
Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



os procedimentos de avaliação da conformidade, de melhorias contínuas, auditoria e, principalmente, de estruturação e geração de base de dados.

- 3.4 Elaboração de regras para a utilização de dispositivos móveis.
- 3.5 No caso de Adoção de tecnologia de computação em nuvem, observar os princípios e as diretrizes estabelecidas pela Junta Gestora de TIC do Distrito Federal - JGTIC.
- 3.6 Observação das diretrizes de Segurança da Informação e Comunicações estabelecidas pela Junta Gestora de TIC do DF/JGTIC para a obtenção e desenvolvimento de software seguro.

#### 4 PROCEDIMENTOS

- 4.1 Quanto aos ativos de tecnologia da informação (Switch, roteador, firewall, mídias, servidores, computadores).
  - 4.1.1 Destinar os equipamentos e softwares para uso e interesse do Detran-DF.
  - 4.1.2 Manter os equipamentos em pleno funcionamento e atualizados conforme as orientações e manuais dos fabricantes.
  - 4.1.3 Manter íntegra as configurações de hardware e software que são disponibilizados para uso na infraestrutura computacional do Detran-DF, considerando os padrões e o processo de homologação dos recursos já configurados pela área de TI.

Folha nº: 126

Processo: 055.013503/2007

Rub. Albino Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



- 4.1.4 Supervisionar e monitorar, adequadamente, a qualquer tempo, os recursos de tecnologia da informação do Detran-DF.
- 4.1.5 Elaborar mecanismos de controle de empréstimo dos recursos de tecnologia da informação do Detran-DF.
- 4.1.6 Sistematizar o processo de inventário e mapeamento dos ativos de tecnologia da informação, verificando, no mínimo, os seguintes itens: (1) identificação e classificação de ativos de tecnologia da informação, (2) identificação de potenciais ameaças e vulnerabilidades e (3) avaliação de riscos.
- 4.1.7 Contratar, ser for o caso, serviços de computação em nuvem, conforme legislação brasileira, de modo a ter todas as garantias legais enquanto tomadora do serviço e proprietária das informações hospedadas na nuvem pública.
- 4.1.8 Avaliar quais as informações poderão ser hospedadas na nuvem pública, considerando o processo de classificação da informação, o valor do ativo de informação, os controles de acesso, físicos e lógicos, o modelo de serviço e de implementação de computação em nuvem a serem adotados e a localização geográfica onde as informações estarão fisicamente armazenadas.
- 4.1.9 Definir e documentar os requisitos específicos de segurança para a aplicação a ser adquirida ou desenvolvida, seja no Detran-DF ou por empresa prestadora de serviço.

Folha nº: \_\_\_\_\_

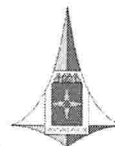
Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



**4.1.10** Utilizar recursos de criptografia conforme os padrões definidos na legislação brasileira.

**4.2** Quanto à aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.

**4.2.1** Estabelecer boas práticas para o desenvolvimento de software seguro no processo de contratação de recursos de tecnologia da informação.

**4.2.2** Proteger a documentação dos sistemas de informação e guardá-la de forma segura.

**4.2.3** Manter separados os ambientes de desenvolvimento, teste e produção para reduzir o risco de acessos ou modificações não autorizadas.

**4.2.4** Prevenir o acesso não autorizado à informação contida nos sistemas de informação.

**4.2.5** Destinar um ambiente computacional dedicado para os sistemas classificados como sensíveis.

**4.3** Quanto à aquisição, instalação e atualização de aplicativos

**4.3.1** Manter os softwares em pleno funcionamento e atualizados conforme as orientações e manuais dos fabricantes.

Folha nº: 127

Processo: 055.013503/2007

Rub.:          Mat.: 2510677

*Fco Wilton*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



- 4.3.2** Criar e manter atualizado o catálogo de softwares adquiridos e homologados pelo Detran-DF;
- 4.4** Quanto à segurança dos equipamentos custodiados ou de propriedade fora das dependências do Detran-DF
- 4.4.1** Criar mecanismos para o controle dos equipamentos e suportes físicos de dados que estão fora das dependências do Detran-DF.
- 4.4.2** Observar as orientações dos fabricantes para que ocorra a proteção contra exposição a campos eletromagnéticos intensos.
- 4.4.3** Aplicar os controles lógicos adequados para cada caso, incluindo a avaliação dos riscos e os acessos remotos nos equipamentos que são emprestados para o trabalho fora das dependências do Detran-DF.
- 4.5** Quanto à reutilização e alienação dos equipamentos de tecnologia da informação
- 4.5.1** Examinar, antes do descarte ou reutilização, todos os equipamentos que contenham mídia de armazenamento de dados, assegurando que todos os dados sensíveis e softwares licenciados tenham sido removidos, destruídos, apagados ou sobregravados com a devida segurança, utilizando técnicas que tornem as informações originais irrecuperáveis.
- 4.6** Quanto à proteção dos códigos maliciosos e códigos móveis

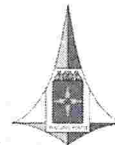
Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



- 4.6.1** Criar e implementar mecanismos que venham a proteger contra ações não autorizadas por códigos móveis.
- 4.6.2** Supervisionar e monitorar a execução do código móvel, que esteja sob o domínio do Detran-DF, de forma a garantir que não carreguem códigos maliciosos.
- 4.6.3** Instalar, configurar e manter ativo, nos recursos de tecnologia da informação, mecanismos que possibilitem a detecção, bloqueio e eliminação de códigos maliciosos.
- 4.7** Quanto ao gerenciamento da segurança dos serviços de redes
- 4.7.1** Supervisionar e monitorar regularmente a rede computacional do Detran-DF, de forma a protegê-la de ameaças e prevenir contra incidentes.
- 4.7.2** Manter a gestão sobre os incidentes ocorridos na rede computacional do Detran-DF.
- 4.7.3** Definir e divulgar, no âmbito do Detran-DF, os perfis que poderão utilizar a rede computacional, considerando apenas os serviços que tenham sido especificamente autorizados a usá-la.
- 4.7.4** Realizar inspeções, independentes e periódicas, nos registros de eventos de segurança e atividades, objetivando verificar a utilização adequada dos equipamentos da Rede Detran-DF.

Folha nº: 128

Processo: 055.013503/2007

Rub.: 128 Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



- 4.7.5** Monitorar o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicações, bem como realizar a análise crítica periódica dos logs.
- 4.8** Quanto ao Backup dos ativos de informação (Servidores de rede e banco de dados)
- 4.8.1** Estabelecer procedimentos de rotina para implementar políticas de estratégias para a geração de cópias de segurança dos dados armazenados nos servidores de rede e possibilitar sua recuperação em um tempo aceitável.
- 4.8.2** Desenvolver política de backup (testes, homologação, retenção, etc) envolvendo as áreas responsáveis pelos ativos de informações do Detran-DF.
- 4.9** Quanto à instalação e configuração de sistemas operacionais
- 4.9.1** Prevenir acesso não autorizado aos sistemas operacionais.
- 4.9.2** Documentar os procedimentos de instalação e configuração de sistemas operacionais.
- 4.9.3** Manter o controle de auditoria no sistema operacional.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Processo: 055.013503/2007

Rub.: \_\_\_\_\_ Mat.: 2510677



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**NORMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES  
PARA OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÕES DO DETRAN-DF**



- 5.1 Esta norma será revisada e atualizada periodicamente no máximo a cada 3 (três) anos, caso não ocorram eventos ou fatos relevantes que exijam uma revisão imediata.

## 6 VIGÊNCIA

- 6.1 Esta Norma entra em vigor na sua data de publicação.

Folha nº: 129

Processo: 055.013503/2007

Rub.: 129 Mat.: 2510677

1944

1944

1944

1944